

Susep suspende início do recadastramento pessoa jurídica



De acordo com a Circular Susep 567, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia seguinte, a Susep suspendeu o início do prazo de recadastramento para as sociedades corretoras, que teria início no dia 1º de março.

A medida visa o aprimoramento do sistema interno de recadastramento e, assim que as adequações forem realizadas, a Susep informará a nova data para o início do processo.

A autarquia ainda não sabe até quando o recadastramento permanecerá, e reforça que o procedimento ficará interrompido para garantir os ajustes necessários na ferramenta. "O sistema atual é ruim. Estamos concluindo um totalmente novo e definitivo para os corretores de seguros", confirma o superintendente da Susep, Joaquim Mendanha de Ataídes.

Recadastramento pessoa física

Segundo dados do IBRACOR, cerca de 8 mil pedidos continuam "em exigência", "em exigência preliminar" ou em "revisão segunda exigência", enquanto outros 1.262 não foram finalizados pelos profissionais.

A entidade alerta que a não finalização do pedido, no prazo de até 60 dias, causa o cancelamento da solicitação, obrigando o corretor a iniciar todo o processo novamente. Por isso, é fundamental que o profissional verifique o status do pedido no portal da Susep.

É importante lembrar que para iniciar o procedimento da pessoa jurídica, o corretor de seguros deve estar com o pedido deferido do recadastramento da pessoa física.

Desde o início do procedimento, em 1º de junho do ano passado, o Sincor-SP vem prestando auxílio gratuito aos corretores de seguros associados através da Central de Recadastramento.

tendências



Uma análise dos dados de 2017

Os dados econômicos das seguradoras sempre saem com certa defasagem, por critérios de totalização contábil. Ou seja, os números de 2017 somente estiveram disponíveis ao público lá pelo final de fevereiro. Dito isso, já podemos fazer algumas considerações sobre esses valores, ressaltando que mais detalhes econômico-financeiros podem ser obtidos na Carta de Conjuntura do Setor de Seguros, publicação mensal do Sincor-SP:

- A receita total do setor de seguros (sem levar em conta o VGBl) cresceu 7%, superando a taxa de inflação anual, que foi de 3%. O valor em 2017 ainda foi influenciado pela queda da receita do seguro DPVAT nesse exercício. Caso esse ramo fosse excluído em 2016 e 2017, e as contas sendo refeitas, a variação acumulada subiria para 8%;
- Separando esse crescimento por negócios, a receita de seguro de pessoas cresceu 11%, enquanto a receita de seguro de ramos elementares cresceu 5%. Se desconsiderarmos o DPVAT nesse último cálculo, tal valor subiria para 7%. Em todos os casos, superando a taxa de inflação;
- Nos últimos anos, a área de seguro saúde tem crescido em média de 10% a 15% ao ano, sobretudo pela inflação médica, acima dos outros indicadores da economia. Em 2017, esse cenário se repetiu;
- Já o resseguro, segmento relacionado ao setor de seguros, teve uma evolução mais favorável, chegando a quase 15% de crescimento;
- Em 2017, a rentabilidade total das seguradoras ficou praticamente a mesma de 2016, revertendo, ainda que parcialmente, a queda de exercícios anteriores. Menor volume de receita e juros mais baixos foram os responsáveis pela diminuição de lucros em 2015 e 2016;
- Para 2018, os dados são mais animadores. Primeiro, temos o ICSS (Índice de Confiança do Setor de Seguros), que já está em 125 pontos, sinalizando uma visão otimista do segmento, pois o valor está acima de 100 pontos;
- Em termos econômicos do País, o PIB deve crescer 1% em 2017. Para 2018 e 2019, a expectativa atual é de uma variação de 2,5% a 3,0%.

Em suma, caso essa situação ocorra de fato e conseguirmos também vencer uma possível instabilidade política, resultado de período eleitoral, podemos ser otimistas para os próximos anos. Nesse caso, o setor de seguros voltaria a crescer, com folgas, a taxas de dois dígitos.

Esta coluna é elaborada pelo consultor de economia do Sincor-SP, Francisco Galiza